SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.396/21, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Sra. VERONICA DE SOUZA ALVES LIMA, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde PSF/ESF, mediante aprovação em concurso público.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 08 de junho de 2021, a Sra. Veronica de Souza Alves Lima, RG n.º 40.888.474-5 SSP/SP, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – PSF/ESF, pertencente ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapura, com referência salarial estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.123/14, de 15/10/2014 – remuneração de acordo com o piso salarial profissional fixado pelo Governo Federal – Lei 12.994/14, de 17/06/2014 e eventuais alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime Jurídico Estatuário, mediante aprovação em concurso público Edital 01/2018, realizado nesta cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de junho de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel. 3745-9020 / 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: saude@itapura.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.397/21, DE 08 DE JUNHO DE 2.021.

Dispõe sobre a V (5ª) Conferência de Saúde do Município de Itapura/SP.

Fábio Dourado, Prefeito do Município de Itapura, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Fica convocada a V(5ª) Conferência de Saúde do Município para o dia **08/07/2021**.

Art. 3º - O tema central da Conferência, será: **O SUS que temos e o SUS que queremos.**

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada seguindo as diretrizes sanitárias de acordo com as legislações vigentes do enfrentamento da pandemia Covid 19.

Art. 5º - A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapura/SP, aos 08 de junho de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral